

01-0610/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 610/2018 DE 13/11/2018

Promovente:

Ver. ANDRÉ SANTOS

Ementa:

DENOMINA PRAÇA ANGELINA MARIA DOS SANTOS, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DA VILA ITABERABA, DISTRITO DE BRASILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DELIMITADO PELA AVENIDA HUMBERTO GOMES MAIA (SETOR 308 - QUADRA 147).

Observações:



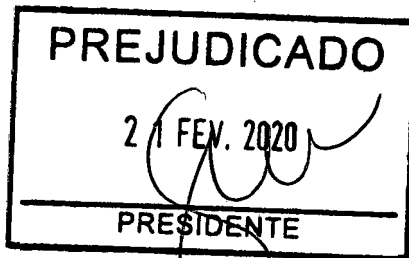
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 1. PL

610/2018

56

Folha nº 01 de 01 do proc.
nº 01 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 01.094



“Denomina Praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências”.

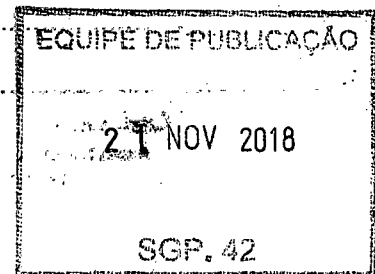
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre inominado delimitado pela avenida Humberto Gomes Maia (Setor 308 - Quadra 147), situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

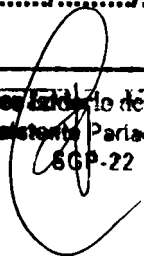
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02 a 05 e folha de informação
sob n° 05./...../.....
Ass: _____


Roberto Luiz de Andrade
Assistente Parlamentar
SCP-22

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

Folha nº 02 do proc.
nº 610-610 de 20 18 fls. 3
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 11.094

Angelina Maria dos Santos nasceu em 20 de novembro de 1930 no município de Arapiraca no estado de Alagoas. Morou em Londrina no estado de Paraná e em meados dos anos 70 migrou para São Paulo no bairro de Brasilândia.

Foi casada com Vicente Catulo dos Santos, teve onze filhos e 3 enteados, ficando viúva no ano de 1994.

Dona Angelina, mulher batalhadora, vendia doces em sua mini doceira, muito conhecida no bairro e admirada pelos vizinhos, trabalhou até os últimos dias de vida. Veio a falecer com 87 anos em 05 de setembro de 2018 deixando saudades dos filhos, netos, bisnetos e vizinhos.

Selo Digital nº: 1134312CE000000000385188



KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RP 101.094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
ANGELINA MARIA DOS SANTOS

CPE
043.689.618-46

MATRÍCULA
113431 01 55 2018 4 00015 146 0007238-93

SEXO ☐ FEMININO ☐ COR ☐ PARDA ☐ ESTADO CIVIL E IDADE ☐ VIÚVA - 87 ANOS de idade

NATURALIDADE ☐ ARAPIRACA-AL ☐ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ☐ RG 159631877 ☐ ELEITOR ☐ SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANDRE JUSTINO DOS SANTOS e CLARINDA MARIA DA CONCEIÇÃO
RESIDENTE AV.HUMBERTO GOMES MAIA, 323, VILA ITABERABA, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO ☐ CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO - ÀS 17:53 H ☐ DIA ☐ 05 ☐ MÊS ☐ 09 ☐ ANO ☐ 2018

LOCAL DE FALECIMENTO
EM DOMICÍLIO, NESTE SUBDISTRITO, NA AV.HUMBERTO GOMES MAIA, 323 VILA ITABERABA

CAUSA DA MORTE
INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO ROTO

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) ☐ SEPULTADO NO CEMITÉRIO PARQUE JARAGUÁ, NESTA CAPITAL. ☐ DECLARANTE ☐ IRACY MARIA VICENTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra LILIAN MARY DA SILVA - CRM nº 48697

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
LAVRADO aos: DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (19/09/2018), declaração óbito 354676
, deixa filhos - JOSE // ABELARDO // JURACI // DORACI // VICENTE // ERCILIO // JOVIANO // IRACY // JACIRA // MARIA // MARCIA - Maior, deixa bens, não deixou testamento, era eleitor, não era reservista, era beneficiário do INSS, CASAMENTO - - Livro: 13, Fls 128, nº 1808. A extinta foi casada com VICENTE CATULO DOS SANTOS (FALECIDO), no Registro Civil de Arapiraca, AL, termo lavrado no livro B/13, fls. 128, n.1808
Nada Mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

40º Registro Civil BRASILÂNDIA
Luiz Fernando Matheus - Oficial
Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1457
Tel/Fax: 3859-5533/5544
sub40brasilandia@hotmail.com
Digitado por: JANETE

Janete Lopes
Escrevente -
40º RCPN - Brasília

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2018

[Assinatura]
JANETE LOPES
escrevente

PRIMEIRA CERTIDÃO

Matéria PL 610/2018: Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.spedisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=196413>
113431-1-AA 000058129

Vilas:- Isabel - O.9
e Icarai - C-9
322011A

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 1017094

1971(19571) MS

ATÉ 1983
SETOR 126
QUADRA 161

MEM 42-417/75
REV. 1976-4376 *W*
REV. 1978 *W* 101.1.1
2003.12 120011.1.12
R 14 Rsp 21009/79 . 2/77
100.00 Rsp 21009/79
100.00 Rsp 21009/79
Att 20 Rsp 22012/80 29.000
Att 21 Rsp 22015/81 104.75
ATU85PAP23 007/85 (23 007/85) W
PAP 23 005/86 01 86
PAP 22 005/87 3-2-2
PROC 2004-0 220 436-7 02/05/05
MARCOS
PA 2006-0044 377-5 26/6/06
ANDRE
ATU 07 24/01 FE
A.2006-0313 811-6 (22/03/09) HYN
1994-0.105 367-7 (13/12/11) TATI

AV. . HUMBEN
COD LOG- 68.447-3

V. HUMBERTO GOMES MAIA
COD LOE. 68 447

Gracioso.

Folha nº 05 do proc.
nº 18-610 de 20 19
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
CPF 01.094





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01 – PL 610 de 2018 (a)

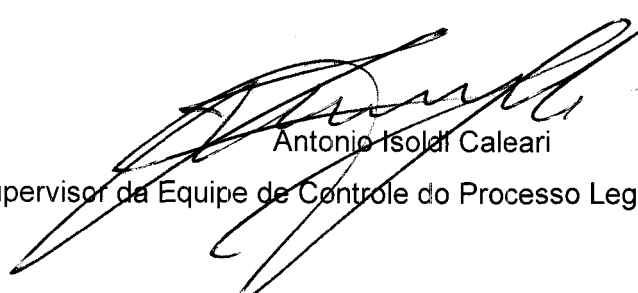
Legislativo de Andrade
Legislação Parlamentar
861-22

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 21 NOV 2018 Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22 / 11 / 18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/11/2018 AS 14 h
POR Bia

SAÍDA: 03/12/18 AS 14 h COASS: Bia

Protocolo nº 07.08
Data de recebimento: 22/11/2018
Data de emissão: 03/12/2018
Assinatura: Bia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Setor de Pesquisa e Acesso à Informação	
07 08	30 11 18
(s) de	

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RE: 11.074



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 610/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

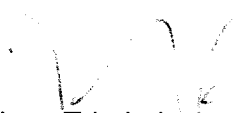
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fl. 06.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.


Camila Moraes Cajuiba Garcez Marins
Procuradora Legislativa
OAB/SP 172.690


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora Substituta do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

PMSP
AAH04M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
PESQUISA ENDereco / LOGRADOURO - ISS

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 13/03/2020 15:57:13.

23/11/18
16:47:29s. 10

TIPO:

TITULO:

NOME: ANGELINA MARIA DOS SANTOS

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

08
610 18
RP 11.274

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 03/12/18 às 15:00

~~Márcia Yoshimi Taniguchi Host~~
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

SANDRA TADEU

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 03/12/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/12/2018 AO 13 HS

POR Bia

SAÍDA 13/12/18 ÀS 18 H 00 ASS: Bia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 09 a 18, Em 28/02/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RE. 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do Proc.
Nº 01-610 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-124

fls. 12

São Paulo, 13 de dezembro de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0610/2018, de autoria do nobre Vereador André Santos:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Angelina Maria dos Santos) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0610/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 04/05.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

CÓPIA



Folha nº 10 do Proc. fls. 13
Nº 01.610 de 2018
Fernando de Lima Gaspar
RF. 11.272-SGP-12

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 675/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 610/2018**, de autoria do Vereador André Santos, que "DENOMINA PRAÇA ANGELINA MARIA DOS SANTOS, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DA VILA ITABERABA, DISTRITO DE BRASILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	
HORÁRIO:	
ENTRADA:	1
SAÍDA:	1
ASSINATURA E CARIMBO	

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 a 05.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Casa Civil - ATL
22.057.2018
CPF 724.875
Casa Civil - ATL

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 3153	
HORÁRIO: 18:00	
ENTRADA:	21/12/18
SAÍDA:	
Carlos Alberto Nogueira dos Santos	
ASSINATURA E CARIMBO	



Prefeitura do Município de São Paulo ^{fls. 14}

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 55/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 675/2018

DOCREC

96/2019

Folha nº 11 do Proc.

Nº 01.610 de 2018

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 610/18, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Angelina Maria dos Santos o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

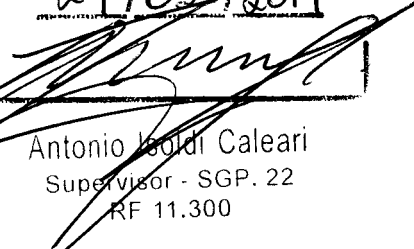

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Comlecão de:
CCJ
27/02/2019


Antonio Iboldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 12 do Proc.

fls. 16

Nº 01.610 de 2018

Fernando de Lima Gasparetti

RF. 11.272-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 013824994

São Paulo, 10 de janeiro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Angelina Maria dos SantosProc. SEI: **6010.2018/0002601-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **610/18** de autoria do vereador **André Santos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Angelina Maria dos Santos**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antiga moradora, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini**Assessor II**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 10/01/2019, às 12:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 10/01/2019, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013824994** e o código CRC **72007A3F**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002601-4

SEI nº 013824994



Folha nº 13 do Proc fls. 18

Nº 01.610 de 20 18

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/ATEL - Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 013872307

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 675/2018 - Projeto de Lei nº 610/18 - Denomina Praça Angelina Maira dos Santos o espaço livre que especifica

CASE/DLE

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 013804035, do pedido da Câmara Municipal doc. 013637031, encaminhado para manifestação do Projeto de Lei nº 610/18, que denomina Praça Angelina Maira dos Santos.

A resposta deve ser encaminhada pela Coordenadoria CASE e prazo até o **dia 23/01/19.**

São Paulo, 11 de janeiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Tanabe, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 11/01/2019, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013872307** e o código CRC **9B3E220F**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 013872307

Escala:
140020 m
100 ft

N

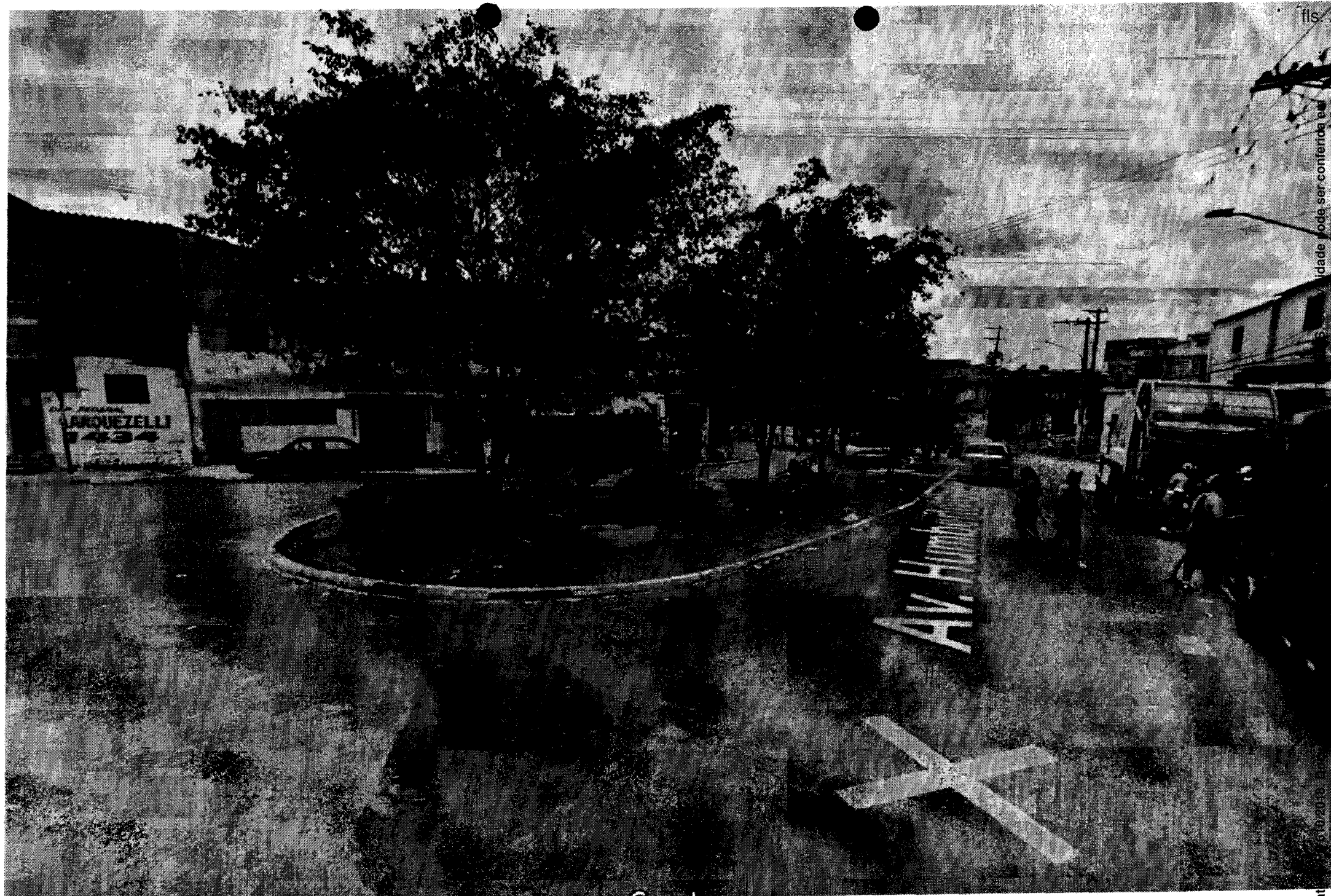
326574, 7404040

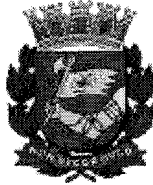




pode ser conferida em

https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=196413.





Folha nº 16 do Proc
 Nº 01.610 de 20 13
 Fernando de Lima Gasparetto
 RE. 11.272-SGP-1211

fls. 23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 014002356

São Paulo, 17 de janeiro de 2019

Interessado: SGM ATL III - Vereador André Santos
 Assunto: Projeto de Lei - PL **610/2018**
 Local: Praça Angelina Maria dos Santos

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Angelina Maria dos Santos o espaço livre inominado delimitado pela avenida Humberto Gomes Maia (Setor 308 - Quadra 147), situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia."

A descrição do artigo 1º está incompleta e não há indicação do local na quadra fiscal e na foto anexada no documento 013637109. Porém, analisamos o local a ser denominado como sendo a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos, conforme destacamos na cor verde no MDC e fotos do Google (014002302). Assim sendo, se esta for a área solicitada, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 013637031, conforme segue:

Item 1 - sim é bem público;

Item 2 - sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 - não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 - a denominação proposta, "Angelina Maria dos Santos", não constitui homonímia;

Item 5 - não, a descrição e a localização da via não estão corretas e não são suficientes para sua identificação. O texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Angelina Maria dos Santos, a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, delimitado pelas duas vias da referida avenida, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos, localizado no setor 308, quadras 145, 146, 147 e 153, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia."

Item 6 - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 21/01/2019, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014002356** e o código CRC **B1A996DD**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 014002356



Folha nº 17 do Proc.
Nº 01.610 de 20 18
Fernando de Lima Gaspar
RF 11.272-SGP-114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 014125557

SMUL.G

Sr. Secretário

Trata-se de pedido de subsídios da ATL ao PL 610/18, que pretende denominar logradouro público como Praça Angelina Maria dos Santos.

Procedida a instrução técnica, SMUL.CASE.DLE (014002356) informa que a descrição do artigo 1º está incompleta e não há indicação do local na quadra fiscal e na foto anexada no documento 013637109. Porém, analisando o local a ser denominado como sendo a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos(014002302), informa que se trata de bem público oficial, sem número de Cadlog, com classificação correta, não denominado, sendo que a denominação proposta não constitui homonímia. Não obstante, a descrição e a localização estão incorretas e são insuficientes para sua identificação, propondo, assim, correções ao texto do artigo 1º.

As informações técnicas foram colhidas pelo Sr. Chefe de Gabinete de SEL (014107773).

Sob o ponto de vista jurídico-formal, apontamos que a propositura possui condições de prosseguir, com as adaptações propostas por SMUL.CASE.DLE

Submetemos, assim, o presente, à sua deliberação, de ordem da chefia desta AJ.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 23/01/2019, às 13:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 014107773



Folha nº 17 do Proc. fls. 27
Nº 01-610 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 014125798

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com as manifestações de SMUL.CASE (014002356 e 014069452), SMUL.SEL (014107773) e SMUL.AJ (014125557), restituo o presente, apontando a viabilidade técnico-jurídica da propositura, observadas as adaptações propostas pelo DLE.

São Paulo, janeiro de 2019.

Fernando Chucre

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Secretário**, em 23/01/2019, às 19:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014125798** e o código CRC **A7F2C813**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 014125798



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014125557** e o código CRC **BE173517**.

fls. 28

Referência: Processo nº 6010.2018/0002600-6

SEI nº 014125557

RECEBIDO NA PRESENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 28/02/2015 ÀS 17:32 HS
 POR Sustento 13
 18/09/2015 ÀS 15:45 ASS: Sustento

Segue — jurado —, nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado — sob fôrme(s)
 nº 19 e 20 Em 03/04/19

Caio Cesar Rodrigues
 RF 11.267 - Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0610-18

Folha nº 19 do proc.
nº 07-670 de 20 18Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PARECER Nº 332/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0610/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador André Santos, que visa denominar Praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

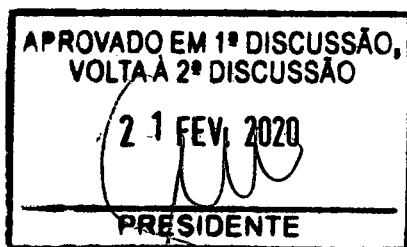
O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 11 a 18).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 16 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0610/18.



Denomina Praça Angelina Maria dos Santos, a extremidade do canteiro central que especifica, localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia do Ó/ Brasilândia.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Relatório 549/2019

PRESIDENTE
31 FEV 2020
VOTAÇÃO 2ª DISCUSSÃO
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0610-18

fls. 31

Folha nº 20 do proc.
nº 01-610 de 2018

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Art. 1º Fica denominada Praça Angelina Maria dos Santos, a extremidade do canteiro central da Avenida Humberto Gomes Maia, delimitado pelas duas vias da referida avenida, no trecho entre as ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos, localizado no setor 308, quadras 145, 146, 147 e 153, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia do Ó/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/04/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU
Relatora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/04/19

Pág. 95 Col. 2

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de URB
Em 08/04/19 às 10h
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

08 ABR. 2019

Secretário RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Souza Spilhaus

Pararelatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 08/04/19

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º
artigo 63 do R.I.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 21 Em 28/05/2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 de 00Processo nº 01-610-2018Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PARECER Nº 817/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 610/2018 de autoria do nobre Vereador André Santos, que "denomina Praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências".

A propositura denomina a extremidade do canteiro central da Av. Umberto Gomes Maia, delimitado pelas duas vias da referida avenida, no trecho entre as Ruas Francisco Cristiano de Assis e João Cosmo dos Santos, localizado no setor 308, quadras 145, 146, 147 e 153, Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia do Ó/Brasilândia;

O autor justifica a denominação em função do histórico de vida da homenageada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** da propositura, aprovando, contudo, um substitutivo para "adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98".

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/05/2019

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

Camilo Cristóforo

Fabio Riva

José Police Neto

Souza Santos
Relator

Toninho Paiva

REL. 1065/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30/05/2019
Pág. 122 Col. 1

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 31/05/19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 31/05/19 às 14:30
RF _____

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

Claudio H

Para relatar.

da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

em 20/06/19

Elisam

Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 22 Em 08/11/19

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	22	do	fls. 35
Processo nº	01-610/18		
Carmen Cristina Malavazzi			
RF. 11.197			

PARECER Nº 2105/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador André Santos, "*Denomina Praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade, na forma de Substitutivo** com a finalidade de ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Poder Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do autor, Angelina Maria dos Santos nasceu em 20 de novembro de 1930 no município de Arapiraca, estado de Alagoas. Morou em Londrina, estado do Paraná, e em meados dos anos 70 migrou para São Paulo no bairro de Brasilândia. Mulher batalhadora, vendia doces, era muito conhecida no bairro e admirada pelos vizinhos e trabalhou até os últimos dias de vida. Faleceu em 05 de setembro de 2018 deixando saudades dos filhos, netos, bisnetos e vizinhos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/11/2019

ELISEU GABRIEL

Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO
SUPLYCY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA
Relator

GILBERTO NASCIMENTO.

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 02 / 11 / 19Pág. 46 Col. 1Conferido ✓

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

A Comissão de FINEm 08/11/19

Fábio de Castro Paiva

RF. 11.120

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 08/11/19 às 18:00

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Auxiliar Operacional

RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em / /

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

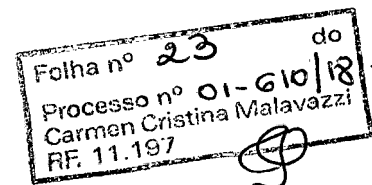
Segue — — neste data documento(s)e papel de informação rubricado sob folha(s)nº 23 Em 09/01/2020

Carmen Cristina Malavazzi

RF. 11.197 - SGP-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 37

PARECER Nº 2620/2019

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador André Santos, visa denominar Praça Angelina Maria dos Santos o espaço livre inominado situado no bairro da Vila Itaberaba, Distrito de Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/12/2019.

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine

Rel. 3182/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 7 / 1 / 2020

Pág. 86 Col. 2

Conferido

Felipe Fairbanks
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

15 / 02 / 2020

Página(s) 120 Coluna(s) 4

Conferido por:

João Carlos Dias Chaves
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

RECEBIDO EM
SGP-23

17 FEV 2020

Jose Cristino

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Técnico Administrativo

Segue — juntado — nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — em folha — na 24

em 26 / 02 / 20 *TR*

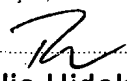
Hélio Hirosaki Takahashi
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **24**

do processo nº **01-0610 2018** **26** / **02** / **20** (a)

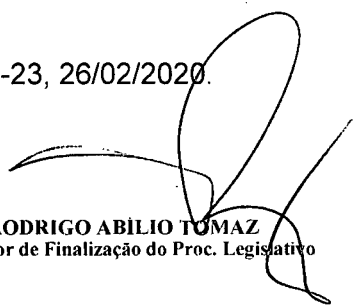

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo

Ao SGP.21

Senhor Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista a
aprovação em 1ª votação na 12ª Sessão Extraordinária Virtual.

SGP-23, 26/02/2020.


RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubrica(s)
sob nº(s) 25 a 26 e
folha de informação nº 27, de 10, 03, 20

Marcia Gazon
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.536


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01-610 de 2018, de 09/03/2020. (a)

 Mônica G. Zilli
 Auxiliar Técnico Administrativo
 RF 51.339

Matéria: PL 610 2018
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: ANDRE SANTOS (REPUBLICANOS)

Ementa: Denomina praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre
inominado situado no bairro da vila Itaberaba, distrito de Brasilândia, e dá
outras providências.(Delimitado pela avenida Humberto Gomes Maia (setor
308 – quadra 147).

 Reunião: 17-4-V-12 - 13/02/2020 a
 21/02/2020

 Data Inicial: 13/02/2020 - Data Final:
 21/02/2020

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
DANIEL ANNENBERG	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim

NOEMI NONATO	Sim
OTA	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SEIVAL MOURA	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
47	0	0	0	47

Resultado da Votação: **Aprovado**

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 05/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

ATA COM REDAÇÃO FINAL

Marcia Gazotti
RF 51639

SESSÃO: 012-SV

DATA: 13/02/2020

FL: 5 DE 21

- "PL 610/2018, do Vereador ANDRE SANTOS (REPUBLICANOS) Denomina praça Angelina Maria dos Santos, o espaço livre inominado situado no bairro da vila Itaberaba, distrito de Brasilândia, e dá outras providências.(Delimitado pela avenida Humberto Gomes Maia (setor 308 - quadra 147). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin.

- Resultado: 47 "sim". Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº **01-610**, de **2018**, **09** / **03** / **2020**. (a)

Marcia Gaglioti
Auxiliar Técnico Administrativo
RP 51.539

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

09/03/2020

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2